

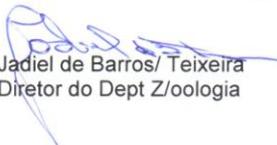


QUESTIONAMENTOS DA SRA. JOELMA DE SOUZA AZEVEDO

Processo Administrativo nº 20.255/17 – Permissão p/CANTINA

- O Termo de Referência em seu início se refere às várias concessões existentes no Zoológico Municipal, para se chegar no seu objeto que é a da CANTINA.
- TANTO que no OBJETO do Termo de referência bem como nos demais itens está bem claro que a Permissão será para exploração de CANTINA.
- O Termo de Referência se refere a uma média de público de 5.000 (cinco mil) pessoas por semana. Chegamos a este valor considerando o número de ocupantes de veículos, Vans, ônibus escolares, motocicletas, bicicletas, e pedestres, que chegam ao Zoológico diariamente durante a semana.
- O valor mínimo exigido é aquele que hoje está sendo remunerado pela permissão existente. E não deve e nem pode ser menor.
- Os ambulantes nas redondezas, quando existentes são combatidos pelos Agentes Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda.
- Quanto à segurança, informamos que a Guarda Municipal mantém no Zoológico um Guarda Municipal por 24 horas e sua patrulha 24 horas dentro de sua programação circula diariamente no Zoológico e que cada permissionário é responsável pela segurança de seu estabelecimento.
- O Zoológico Municipal funciona nas segundas-feiras, quando neste dia coincidem grandes feriados comemorativos, tais como, páscoa, dia das mães, dia do trabalho, aniversário da cidade, dia dos pais, sete de setembro, e dia das crianças.
- Estão também em fase de abertura os chamamentos para as permissões para as bicicletas e sorveteria.
- É o que tínhamos a informar.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2018


Jádriel de Barros/ Teixeira
Diretor do Dept Z/ologia


Daniela Vidal Vasconcelos
Secretária Meio Ambiente
Eng^a Ambiental